

DECRETO Nº 263/2020, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EM ZONA MISTA DIVERSIFICADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a construção de edificação residencial unifamiliar em Zona Mista Diversificada – ZMD, conforme requerimento apresentado em 04 de dezembro de 2020 pela empresa Nova Soluções Indústria e Comércio de Móveis Ltda, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 15.742.316/0001-26, localizado na Rodovia SC 160, km 02, nº 963, Município de Serra Alta SC, em imóvel de sua propriedade localizado na Parte do Lote Rural nº 160 e Parte do Lote Rural nº 161, da seção Jundiá, com área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados) inscrito sob a Matrícula de Nº 6.985, de 24 de novembro de 2020, certidão registro geral nº 2, Ficha 01, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Modelo - SC.

Art. 2º. Por tratar-se de edificação residencial unifamiliar sua construção em Zona Mista Diversificada é permissível, nos termos da legislação municipal de regência.

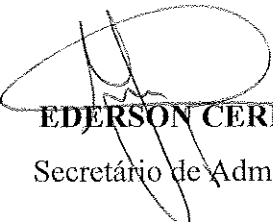
Art. 3º. O processo administrativo referente a construção do imóvel ficará arquivado junto a Prefeitura Municipal de Serra Alta.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 11 de dezembro de 2020.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 263/2020</u>
DATA:	<u>11/12/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3347</u>
